ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
Em 11/04/2017
Raphael Angelo Barros

LEI Nº 2.323, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 0000844
Data: 02/05/2017 Horário: 10:33
Administrativo - LO 2323/2017
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

A Inclusão no Calendário Oficial do Munícipio os Jogos de Futebol da Copa do Craque e Interblocos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais **Aprova**, e o Prefeito Municipal de Gurupi sanciona a presente Lei:

Art. 1° - Fica instituído a inclusão no Calendário Oficial de Eventos Culturais de Gurupi os Jogos da Copa do Craque e Interblocos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

A presente Lei origina-se do Projeto de Lei nº 03/2017, de autoria do Vereador Eduardo Fortes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, aos 11 dias do mês de abril de 2017.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 02/05/2017
Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo